

**LEI Nº 3.139 de 20 de setembro de 2018.**

**Autor: Vereador – Gesner Tadeu Justo - PPS**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO O DIA DO PROFISSIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA E A “SEMANA MUNICIPAL  
DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Igarapu do Tietê O “Dia do Profissional de Educação Física” a ser celebrado no dia 1º de setembro e a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal.

**Art. 2º.** No mês de setembro de que trata o art. 1º desta lei poderá ser prestada pelo Poder Legislativo, mediante apoio do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região do Estado de São Paulo, uma homenagem aos profissionais de Educação Física do Município que forem regularmente inscritos nos órgãos e entidade de classe desta categoria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Igarapu do Tietê, 20 de setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração